

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 70.205

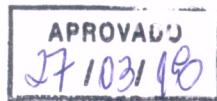
VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI 11.597, do Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO, que prevê confecção e fornecimento, pela Municipalidade, aos alunos da rede municipal de ensino, de material informativo sobre educação, reutilização, preservação e uso racional da água.

PARECER

Para este voto total o sr. Prefeito – acrescentando referências constitucionais, legais e doutrinárias –, alega ser a proposta ilegal e inconstitucional porque, ao pretender inovar a legislação de administração do ensino, desrespeita a correlata Lei federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica de Jundiaí.

De todo modo, com a devida vénia, pelas mesmas razões expostas no Parecer exarado por esta Comissão à fl. 8 destes autos, que se manifestava favoravelmente à tramitação do Projeto, este relator lança em conclusão voto pela rejeição do voto.

Sala das Comissões, 27-03-2018.



PAULO SERGIO MARTINS

Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Votor Oeste

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA